CPL/SA
Fls. 12

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2012

PROCESSO Nº 1.00.000.007533/2012-17

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 22/2012

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR, Sala da CPL/PGR, localizada no Edifício-sede, Bloco "B", 2º andar, sala 202 sito à SAF – Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Brasília-DF, o Gerente do Registro de Preços/PGR, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5450/2005, 3.784/2001, 3.931/2001, e 4.342/2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 056/2012, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Sr. Secretário de Administração, as fls 386 a 401 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços , Aquisição de mobiliários para compor gabinetes, conforme condições constantes do Anexos, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários para compor gabinetes.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PGR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES

3.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos, mediante processo legal, respeitando o contraditório e a ampla defesa. O licitante vencedor, ainda ficará sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

3.1.1. Cometer fraude fiscal;
3.1.2. Apresentar documento falso;
3.1.3. Fizer declaração falsa;
3.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
3.1.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
3.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
3.1.7. Não mantiver a proposta.

CPL/SA
Fls. 13
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PGR/RJ

3.2. Para os fins do item 14.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela PGR.

4.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 056/2012.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 056/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 056/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Edifício – Sede da Procuradoria Geral da República – DF

5.2. Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 5º (quinto) dia útil após o previsto no item "6.2", da cláusula VI deste edital, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Secretaria de Administração do Ministério Publico Federal, CNPJ n.º 26.989.715/0050-90.

7.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, conforme as demais condições constantes da minuta de Contrato.

CPL/SA
Fls. 14
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PRR1 RJ

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário de Administração do MPF.

8.3. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário de Administração do MPF.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos/serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

9.2. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 056/2012 e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, no certame supra numerado.

10.2. Fica eleito o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nº s 3.555/ 2000, 3.784/2001, 3.931/2001 e, 4.342/2002, 5450/2005 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2012

GILSON JORGE TELES MARINHO
Gerente do SRP/PGR

EMPRESAS:

D'STEFANO MOVEIS LTDA
Fabiano Bráulio Machado

RENATO FERREIRA DA SILVA - ME
Renato Ferreira da Silva

TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Raquel Carvalho Cordeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PR/RJ
CPL/SA
Fls. 45

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 22-A/2012

Fornecedor Registrado: D'STEFANO MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.398.670/0001-61
End: Rua Angelo Luiz Parigotto, nº 385, Bairro Centro Moveleiro - Toledo/PR CEP: 85905-480
Fone: (61) 3273-1460
E-mail: modilacdf@yahoo.com.br
Representante Legal: Fabiano Bráulio Machado RG: 2.845.555 - SSP/DF CPF: 970.672.966-68

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Armário alto** – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. revestimento formicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos, exatamente iguais aos existentes na PGR e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade. **Marca: Modilac Procedência Nacional**	UN	70	R$ 545,00	R$ 38.150,00
02	**Armário alto** – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e	UN	35	R$ 800,00	R$ 28.000,00

	travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. Revestimento final de madeira freijó rovere em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos, exatamente iguais aos existentes na PGR e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade. **Marca: Modilac Procedência Nacional**				
03	**Armário baixo** – tampo monobloco (sem emendas), fabricado em madeira aglomerada 25mm de espessura, com revestimento formicado na cor bege n.º 201 (ovo), tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura. Acabamento final em laminado melamínico alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em postform 180º madeira ABS com 0,7mm de espessura. Tampo superior, portas, lateria e fundos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura, com igual acabamento em ambas as faces. Equipado com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha par evitar deslizamento. Com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos exatamente iguais aos já existentes na PGR e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. Contendo uma prateleira interna, regulável a cada 10cm. Medindo 0,60m x 0,60m x 0,75m. **Marca: Modilac Procedência Nacional**	UN	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
04	**Armário baixo** – tampo monobloco (sem emendas) fabricado em madeira aglomerada boleado 25mm em laminado freijó rovere, tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura . encabeçamento em mdf maciço	UN	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	boleado folheado em freijó rovere. Corpo fabricado em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em freijó rovere. Composto internamente por uma prateleira. sapatas niveladoras. portas externas com 2 abas, fabricadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em laminado freijó. com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos (iguais aos já existentes na PGR) e dobradiças em alumínio injetado que permite abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. contendo uma prateleira interna, regulável a cada 100 mm. medindo 600mm x 600 mm x 750 mm (prof., comp., alt.). **Marca: Modilac Procedência Nacional**				
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 109.350,00**	

REGIÃO	PERCENTUAL DO FRETE (%)
Região Norte	21%
Região Nordeste	15%
Região Centro-Oeste (exceto DF)	13%
Região Sudeste	15%
Região Sul	17%